



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

INDICAÇÃO DE N.º 029 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando que seja disponibilizado o pagamento do auxílio do Ticket Alimentação no caso de enfermidade comprovada.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, pois é de extrema importância que se pague esse auxílio, visto que, o servidor encontra-se enfermo, tendo assim gastos com a enfermidade. Relevando ainda que o pagamento de tal benefício contribuirá para uma rápida melhora o que consequentemente adiantará a volta do servidor ao exercício de sua função.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


IVALDO DA SILVA
VEREADOR

Encaminha-se ao prefeito municipal
Em, 03/03/18

PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>968</u> Fls. <u>032</u> Livro <u>012</u>		
Marilândia - ES - Em: <u>22/03/2018</u>		
		